

LEI N° 568/81

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO LARANJEIRAS**

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o "Centro Comunitário do Bairro Laranjeiras", Sociedade Civil Cultural e Desportiva, com Sede em João Monlevade e Foro em Rio Piracicaba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 15 de maio de 1981.

**ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal**